Docusign Envelope ID: 167EBE04-958F-8F0B-8185-00018445D15C

BRAZILIAN PRIVATE EQUITY IV FIC DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
CNPJ/MF nº 13.328.511/0001-89

TERMO DE APURAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CONSULTA FORMAL INICIADO EM 24 DE MARÇO DE 2026 E FINALIZADA EM 15 DE MAIO DE 2026

N qualidade de instituição administradora do **BRAZILIAN PRIVATE EQUITY IV FIC DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.328.511/0001-89 ("Fundo"), a BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA., inscrita CNPJ sob o nº 23.025.053/0001-62, ("Administradora"), por meio deste instrumento, apura, na forma de sumário, o resultado dos votos dos titulares de cotas de emissão do fundo ("cotas" e "cotistas", respectivamente), no âmbito da assembleia geral do fundo realizada por meio de procedimento de Consulta Formal enviada aos cotistas pela administradora em 24 de março de 2026 ("Consulta Formal"), nos termos do artigo 6.4 do Regulamento do Fundo em vigor nesta data ("Regulamento") e do artigo 76, § 5º da Parte Geral da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n°175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução 175"). por meio da Consulta Formal, os cotistas foram convocados a deliberar sobre as seguintes matérias:

1. a participação e o exercício do direito de voto no tocante às matérias previstas na Ordem do Dia por Cotistas que eventualmente se enquadrem em qualquer das situações previstas no art. 78 da Parte Geral da Resolução CVM n.º 175/22.

2. A prorrogação do Prazo de Duração do Fundo previsto na cláusula 3.1 da Parte Geral do Regulamento, até 31 de março de 2028, de modo que sua redação passe a vigorar da seguinte forma:

> *"O Fundo terá prazo de duração até 31 de março de 2028, prazo este que poderá ser prorrogado mediante recomendação do Gestor e aprovação da Assembleia Geral de Quotistas ("Prazo de Duração")."*

3. A prorrogação do Prazo de Duração da Classe do Fundo previsto na cláusula 2.6 do Anexo do Regulamento, até 31 de março de 2028, de modo que sua redação passe a vigorar da seguinte forma:

> *"2.6. Classe terá prazo de duração até 31 de março de 2028, prazo este que poderá ser prorrogado mediante recomendação do Gestor e aprovação da Assembleia de Cotistas"*

4. Observado o disposto na cláusula 6.5 (ix) da Parte Geral do Regulamento, deliberar sobre a manifestação de voto a ser proferida pelo Pátria Investimentos Ltda., na qualidade de gestor e

Docusign Envelope ID: 167EBE04-958F-8F0B-8185-00018445D15C

representante legal do Fundo ("Gestor"), em assembleia geral de quotistas do Pátria Brazilian Private Equity Fund IV - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 13.328.577/0001-79, fundo no qual o Fundo investe preponderantemente seus recursos ("FIP"), e que deliberará sobre a análise e aprovação das seguintes matérias:

> *"(ii) A prorrogação do Prazo de Duração do FIP previsto na cláusula 3.1 da Parte Geral do Regulamento, até 31 de março de 2028, de modo que sua redação passe a vigorar da seguinte forma:*
>
> *"O FIP terá prazo de duração até 31 de março de 2028, prazo este que poderá ser prorrogado mediante recomendação do Gestor e aprovação da Assembleia Geral de Quotistas ("Prazo de Duração")."*
>
> *(iii) A prorrogação do Prazo de Duração da Classe do FIP previsto na cláusula 2.16 do Anexo do Regulamento, até 31 de março de 2028, de modo que sua redação passe a vigorar da seguinte forma:*
>
> *"2.6. Classe terá prazo de duração até 31 de março de 2028, prazo este que poderá ser prorrogado mediante recomendação do Gestor e aprovação da Assembleia de Cotistas."Nos termos do Regulamento do Fundo, somente poderão votar na Assembleia Geral: (i) os cotistas que estiverem adimplentes com suas obrigações perante o Fundo e (ii) que estejam inscritos no registro de cotistas.*

Foram recebidas respostas à Consulta Formal de cotistas representando 77,86% (setenta e sete inteiros e oitenta e seis centésimos por cento) das cotas de emissão do Fundo, sendo que 77,63% (setenta e sete inteiros e sessenta e três centésimos por cento) das cotas aprovaram as matérias elencadas na ordem do dia, enquanto 0,23% (vinte e três centésimos por cento) das cotas abstiveram-se da votação.
Dessa forma, as matérias constantes da ordem do dia restaram **APROVADAS**.

Assinado por:
Ana Carolina Ferraciu Coutinho Pereira
EA8F4B7E386A4A5...

Assinado por:
Felipe Laurenço Moura Lima
35396EBEBE4E470...

BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.
Administradora